Orientações sobre Produtos Saneantes Domissanitários





Definição

SÃO SUBSTÂNCIAS OU PREPARAÇÕES DESTINADAS À HIGIENIZAÇÃO, DESINFEÇÇÃO, DESINFESTAÇÃO, DESODORIZAÇÃO, ODORIZAÇÃO, DE AMBIENTES DOMICILIARES, COLETIVOS E/OU PÚBLICOS, PARA UTILIZAÇÃO POR QUALQUER PESSOA, PARA FINS DOMÉSTICOS, PARA APLICAÇÃO OU MANIPULAÇÃO POR PESSOAS OU ENTIDADES ESPECIALIZADAS, PARA FINS PROFISSIONAIS. (RDC 184/01)





Categorias quanto ao local, aplicação e/ou restrições de uso:

- Produtos de uso domiciliar
- Produtos de uso institucional venda e utilização exclusiva sob responsabilidade de pessoa jurídica
- Produtos de uso profissional aplicado / manipulado exclusivamente por pessoa especializada
- Produtos restritos a hospitais





Classificação quanto à finalidade de emprego:

- Produtos para limpeza geral e afins Remoção de sujidades – RDC 13/07
- 2. Produtos com ação antimicrobiana controle dos microorganismos no habitat do ser humano
 - RDC 14 28/02/2007 Saneantes com ação antimicrobiana
 - Portaria 15 23/08/1988 Saneantes com ação antimicrobiana para uso em artigos semicríticos e críticos (esterilizantes)





Classificação quanto à finalidade de emprego:

- 3. Produtos desinfestantes controle de pragas. Ex.: raticidas, inseticidas, repelentes RDC 326/05
- 4. Produtos biológicos à base de microorganismos RDC 184/01 produtos à base de microorganismos viáveis para o tratamento de sistemas sépticos, tubulações sanitárias de águas servidas e para outros locais, com a finalidade de degradar matéria orgânica e reduzir os odores





1. Produtos para Limpeza Geral e Afins

RDC 13/07

- Alvejantes/ Branqueadores (branquear)
- Desincrustantes (remover incrustações)
- Detergentes (↓ tensão superficial limpeza)
- Finalizadores amaciantes, lustradores, ceras para pisos, facilitadores de passagem de roupas, polidores, engomadores de roupas, acidulantes, neutralizadores para lavagem de roupa
- Limpadores (limpeza de superfícies)
- Neutralizadores de odores (neutraliza/elimina odores desagradáveis)





1. Produtos para Limpeza Geral e Afins

RDC 13/07

- Produtos para pré-lavagem e pós-lavagem
- Removedores
- Sabões e saponáceos
- Odorizantes / aromatizantes de ambientes (anteriormente considerado cosmético – Decreto 79.094/1977)
- Polidores de metais (consta na RDC 184/01)





2. Produtos com Ação Antimicrobiana

NOMENCLATURA:

Sufixo "cida" → morte dos microorganismos Ex.: Bactericida, Germicida, Algicida

Sufixo "stático" ou prefixo "anti" → inibe o crescimento dos microorganismos

Ex.: Antibacteriano, Bacteriostático





2. Produtos com Ação Antimicrobiana

CATEGORIAS:

- DESODORIZANTES → controla odores desagradáveis
- POTABILIZADORES → torna potável água para consumo humano (Portaria 152/99 e RDC 77/01)
- SANITIZANTES → reduz nº. de bactérias a níveis seguros
- DESINFETANTES → mata microorganismos patogênicos, mas não as suas formas esporuladas
- ESTERILIZANTES → mata microorganismos patogênicos, inclusive as suas formas esporuladas





2. Produtos com Ação Antimicrobiana

APLICAÇÃO:

- 2.1 Uso geral
- 2.2 Uso em indústria alimentícia e afins
- 2.3 Uso hospitalar
- 2.4 Uso específico





2.1 Produtos com Ação Antimicrobiana de Uso Geral

- uso domiciliar ou institucional
- → Desodorizantes, sanitizantes e desinfetantes

Locais de aplicação – pisos, paredes, mobiliários, outras superfícies, ambientes, sanitários e utensílios que não entrem em contato com os alimentos





2.2 Produtos com Ação Antimicrobiana para Indústria Alimentícia e Afins

Sanitizantes e desinfetantes

Locais de aplicação – superfície e equipamentos que entram em contato com o alimento

* Deve indicar enxágüe ou não – conforme o caso





Classificação dos objetos e equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares

- A. Artigos não críticos contato superficial com pele íntegra do paciente (RDC 14/07)
- B. Artigos semi-críticos entram em contato com mucosa (Portaria ANVISA nº.15/88)
- C. Artigos críticos entram em contato com tecidos sub-epiteliais, tecidos lesados, órgãos ou sistema vascular (Portaria ANVISA nº.15/88)





2.3.A Produtos com Ação Antimicrobiana de Uso Hospitalar (RDC 14/07)

→ Desinfetantes hospitalares para superfícies fixas e artigos não críticos

Locais de aplicação – ambiente, piso, paredes, mobiliários e artigos não críticos (estabelecimentos com atendimento à saúde)

* Substâncias não permitidas: formaldeído, paraformaldeído, glutaraldeído e glioxal





2.3.B Desinfetantes Hospitalares para Artigos Semi-Críticos

(Portaria ANVISA nº. 15/1988)

Aplicação – desinfecção de artigos semi-críticos





2.3.C Esterilizantes (produtos antimicrobianos para artigos críticos)

(Portaria ANVISA nº. 15/88)

Aplicação – uso exclusivo em hospitais e estabelecimentos de assistência à saúde – esterilização de artigos críticos que não podem ser esterilizados pelo calor úmido ou seco





2.4 Produtos com Ação Antimicrobiana de Uso Específico

Aplicação:

- A. Desinfetantes para lactário
- **B.** Desinfetantes para piscinas
- C. Sanitizantes / Desinfetantes para roupas hospitalares





2.4.A Desinfetantes para lactário

Aplicação – utensílios que entram em contato com a cav. bucal de recém-nascidos e bebês

→ destruição de germes patogênicos

Substâncias ativas permitidas ⇒ Apenas substs. inorgânicas liberadoras de cloro ativo e hipocloritos de sódio, lítio ou cálcio





2.4.B Desinfetantes para piscinas

Finalidade – Evitar transmissão de doenças contagiosas

Substâncias permitidas ⇒ substs. orgânicas e inorgânicas liberadoras de cloro ativo; sais quaternários de amônio; e monopersulfato de potássio

* Algicidas e fungicidas para piscinas – Portaria 152/99





2.4.C Sanitizantes / Desinfetantes para roupas hospitalares

Finalidade – eliminação ou redução de microorganismos em roupas utilizadas em hospitais e estabelecimentos relacionados à saúde – pré-tratamento ou durante o ciclo de lavagem





3. Produtos Desinfestantes

- INSETICIDAS DOMÉSTICOS
- INSETICIDAS PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS
- JARDINAGEM AMADORA
- MOLUSCICIDAS
- RATICIDAS DOMÉSTICOS
- RATICIDAS PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS E REPELENTES
- * É proibida a associação de desinfestantes com outro produto de limpeza(Res. Norm. nº1 de 1979)





Risco

RISCO I – risco baixo - Notificação na ANVISA

- Todos que não são de risco II
- RISCO II risco potencial ou elevado Registrado na ANVISA





Classificação quanto ao risco:

- Produtos de Limpeza Geral
 - Risco II Produtos cáusticos, corrosivos e com pH extremo (pH ≤ 2 ou pH ≥ 11,5) RDC 163/01 e RDC 240/04 (produtos saneantes fortemente ácidos ou alcalinos)
 - Risco I Todos os demais
- Produtos com ação antimicrobiana Risco II
- Desinfestantes Risco II
- Produtos biológicos à base de microorganismos Risco II





Embalagens

- As embalagens devem ser resistentes em todas as suas partes – manter integridade do produto e evitar perdas e acidentes (RDC 13/07 e 14/07)
- Embalagens com formatos e cores atraentes para crianças – devem contar com lacre de segurança (RDC 13/07)
- É proibida a embalagem de vidro para produtos de uso doméstico (RDC14/07)





Quantidades máximas

LIMITES QUATITATIVOS:

- Produtos de uso domiciliar: até 5 kg ou L
- Produtos de uso institucional: de 1 a 20 kg ou L
- Produtos de uso profissional: de 5 a 200 kg ou L





Comercialização

- Produtos Institucionais venda exclusiva sob responsabilidade de pessoa jurídica (RDC 14/07)
- Produtos de uso restrito a profissionais venda proibida em lugares nos quais o consumidor tenha acesso livre (RDC 13/07)





Rótulo dos produtos saneantes domissanitários de Risco I:

- Marca ou nome
- Categoria do produto, baseada em seu uso principal
- CNPJ
- Nome e endereço da empresa titular e/ou distribuidor e/ou importador do produto
- Nome do <u>responsável técnico</u> e número do registro no seu conselho profissional.





- País de origem do produto
- Indicação quantitativa relativa a peso ou volume
- Instruções de uso: devem ser claras e simples.
- Lote ou partida e data de fabricação
- Prazo de validade
- Composição
- Instruções para a armazenagem do produto, quando estas forem necessárias.





- As precauções de uso necessárias para prevenir o usuário dos riscos de ingestão, inalação, irritabilidade da pele e/ou olhos e inflamabilidade do produto, quando for o caso, além das frases:
- "Conserve fora do alcance das crianças e dos animais domésticos" e "Antes de usar leia as instruções do rótulo"
- No caso dos <u>sabões em barra sem envoltório</u>, somente deverão constar impressas ou estampadas na própria barra, as informações dos itens 1.1, 1.2 e 1.7 acima.





- É proibido o uso de expressões como: "não tóxico", "seguro", "inócuo", "não prejudicial", "inofensivo", ou outras indicações similares
- Número da <u>autorização de funcionamento da</u> <u>empresa</u> junto ao Ministério da Saúde.
- A frase: "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS"





Rótulo dos produtos saneantes domissanitários de Risco II:

- Todos os itens dos produtos de Risco I (exceto indicação de Notificação)
- Dizeres estabelecidos em normas específicas
- Número de registro do produto
- Número de telefone de emergência





Exercício de Rotulagem

- Rotulagem Geral RDC 184/01 e Decreto Federal 79.094/77
- Produtos de Limpeza Geral e afins RDC 13/07
- Produtos com ação antimicrobiana
 - Uso Geral, Institucional, Profissional e Específico
 RDC 14/07
 - Desinfetantes para artigos semi-críticos e esterilizantes – Portaria ANVISA 15/88





ESPORICIDA - TUBERCULICIDA - FUNGICIDA - BACTERICIDA - VIRUSCIDA

GLUTARON

SOLUÇÃO À BASE DE GLUTARALDEÍDO 2%
ESTERILIZANTE QUÍMICO E DESINFETANTE HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMI-CRÍTICO
ANTES DE USAR, LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO

INDICAÇÃO:

Este produto destina-se ao uso exclusivo em hospitais e estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde, na desinfecção e esterilização de artigos semi-críticos que não possam sofrer esterilização pelo calor úmido ou seco, tais como objetos, instrumentos e acessórios que entram em contato com tecidos sub-epteliais, lesados, órgãos e sistema vascular.

MODO DE USAR:

Adicionar a mistura ativadora contida no frasco menor ao frasco de GLUTARON° e agitar. Ativado em/......, após ativado, validade de 14 dias.

A mistura ativada apresenta coloração azul e poderá ser utilizada em até 14 dias. Após a limpeza com água e sabão, enxugar e imergir completamente os instrumentos a serem desinfetados ou esterilizados na solução de GLUTARON® ativada, em um recipiente plástico, sem diluicão.

PARA DESINFECÇÃO MANTER OS INSTRUMENTOS IMERSOS PELO TEMPO DE 30 MINUTOS.

PARA ESTERILIZAÇÃO MANTER OS INSTRUMENTOS IMERSOS POR 10 HORAS.

Nos instrumentos ocos retirar o ar para que toda a superficie interna tenha contato com a solução. Em seguida, utilizando-se de luvas e pinças esterilizadas, proceder ao enxágüe dos acessórios com álcool, água estéril ou solução fisiológica esterilizada. O material deverá ser mantido em condições de esterilizante até o momento do uso e para tanto aconselha-se o acondicionamento em bandeja de aço inox esterilizada e hermeticamente vedada com fita adesiva ou embrulhos de papel alumínio ou outro invólucro resistente, previamente esterilizada. Após 14 dias não é aconselhável a utilização do produto.

ADVERTÊNCIAS:

MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS.

CUIDADO! Irritante para os olhos, pele e mucosas. PERIGO! Causa danos se ingerido.

Usar luvas para sua aplicação. Não misturar com outros produtos. Não ingerir.
Manter o produto em sua embalagem original.

Não reutilizar a embalagem vazia. CLASSE DE RISCO II

Precauções:

Manter o frasco protegido do sol e calor. graves aos olhos. Usar equipamentos de proteção adequados, tais como luvas, máscara, óculos de proteção e avental.

Não comer, beber ou fumar durante a aplicação.

Primeiros Socorros: Em caso de contato com os olhos e pele, lavar com água em abundância durante 15 minutos. Se a irritação persistir consulte um médico, levando a embalagem do produto.

Em caso de ingestão acidental, não induzir o vômito. Consulte um médico, imediatamente, levando a embalagem do produto.

Em caso de inalação ou aspiração, remova a pessoa para local arejado e se houver sinais de intoxicação chame socorro médico.
Não dê nada por via oral a uma pessoa inconsciente.

CEATOX - Hospital das Clínicas Fone: 0800-0148110.

CRQ 04407179-IV Região.
Autorização do M.S 3.01.329-1
Reg. ANVISA: 3.1329.0002.001-0

CONTEÚDO: 5 L

Lote

Fab.

04/07

Validade 2 anos



INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA.

OF04142

Av. Tarraf, 2590/2600 - Jardim Anice - CEP: 15057-430 São José do Rio Preto - SP - Brasil - <u>www.rioquimica.com.br</u> CNPJ 55.643.555/0001-43 - Indústria Brasileira - SAC: 0800-11 4288



1

CORROSIVO

CORROSIVO:

Causa queimaduras



Detergente Vero Plus

Detergente líquido neutro para lavagem de superfícies em geral

ANTES DE USAR, LEIA AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO

UTILIZAÇÃO: DETERGENTE VERO PLUS é um detergente neutro indicado para limpeza geral de superfícies laváveis como pisos, louças e metais sanitários, portas, paredes, ralos e superfícies em geral. MODO DE USAR: Preparar a solução de DETERGENTE VERO PLUS diluindo 1 parte de produto para 100 a 200 partes de água (solução de aprox. 0,5 a 1,0%). Aplicar a solução nas superfícies, esfregar, deixar agir por alguns minutos. Enxaguar se necessário.

COMPOSIÇÃO: Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Corante, Hidrótopos, Neutralizantes, Perfume, Preservante, Solubilizante e Água.

PRECAUÇÕES DE USO: CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS. Em caso de contato com os olhos, lave-os com água em abundância. Se ingerido, consulte de imediato o Centro de Intoxicações ou o Serviço de Saúde mais próximo. Caso necessite de informações adicionais, entre em contato com o Centro Toxicológico pelos telefones (0____11) 5012-5311 ou 0800-7713 733. Mantenha o produto em sua embalagem original. Não reutilize a embalagem vazia.

CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO: Este produto deve ser mantido em sua embalagem original fechada. Recomenda-se que seja armazenado em ambiente coberto e seco. Devem ser evitadas temperaturas extremas. NUNCA MISTURE PRODUTOS QUÍMICOS, A MENOS QUE TAL PROCEDIMENTO SEJA INDICADO PELO FABRICANTE POR ESCRITO.

DATA DE FABRICAÇÃO:

02/04/07 3220181

VÁLIDO POR 24 MESES, a partir da data de fabricação.

"PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS" Nº Aut. MS = 3.02661-1

USO INSTITUCIONAL

FABRICADO POR: JohnsonDiversey Brasil Ltda. - R. Nossa Senhora do Socorro, 125 - CEP 04764-020 - Socorro - São Paulo/SP - CNPJ: 03.049, 181/0001-39 - Ind. Brasileira - Resp. Técnicos: Tatiana de Moraes L. Teixeira - CRQ IV - 04.335.208-SP e João C. Moraes - CRQ IV - 04.334.412-SP - Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC - Ligação Gratuita 0800-134166 - e-mail sac.jdbrasil@phansondiversey.com





007740 5L~5,4kg



Antes de usar, leia as instruções no rótulo.

DESINFETANTE EUCALIPTO

Desinfetante de uso geral bactericida. Na desinfecção, limpeza e desodorização de pisos, vasos sanitários, azulejos, ralos, etc.

Mantenha fora do alcance de crianças e animais. Em caso de contato com os olhos, lavar com água em abundância. Se houver irritações, procure um médico. Em caso de ingestão acidental não provoque vômito. Procure um médico ou um Centro de Intoxicações, levando o rótulo ou a embalagem do produto. Não reutilizar a embalagem. CENTRO DE INTOXICAÇÕES TEL. (11) 3069 8571

Composição: Cloreto de Alquil-dimetil benzil-amônio, aditivos, sequestrante, corantes, fragrâncias e água desmineralizada. Indicação para uso médico: Componente Ativo: Cloreto de Alquil-dimetil benzil-amônio DL 50 Oral do produto puro: 70g/kg.

Químico Responsável: Marcelo Gaspar Paulino CRQ 04457645 IV Região

Data Fabr.: 09 fevereiro 07 Lote: 09.02.2007 Validade: 36 Meses Conteúdo:



Idel Ind. e Com. De Produtos de Limpeza Ltda. Rua Carlos dos Santos, 1403 - Pq. Edu Chaves - SP. CEP 02234-001-Fone: (11) 6242-9277 / 6242-7034 CNPJ: 56.939.333/0001-35 - Aut. M.S. 3.02.537-4 idellimpeza@idellimpeza.com.br www.idellimpeza.com.br

Produto de Higiene (Cosméticos) vs. Produtos de Limpeza (Saneantes)

- Quando se trata de produtos de higiene e quando se trata de produtos de limpeza? <u>Regra de Ouro</u>:
 - Produtos de Higiene para uso em pessoas
 - Produtos de Limpeza / Saneantes para uso em ambientes, superfícies e equipamentos





Reconhecendo Produtos de Interesse à Saúde

REGISTRO DE PRODUTOS

Nas embalagens dos produtos devem constar de 09 a 13 dígitos

- → O 1º. dígito identifica a classe do produto:
 - 1- Medicamentos
 - 2- Cosméticos, perfumes, prod. de higiene
 - 3- Saneantes domissanitários
 - 4, 5, 6, 7- Alimentos
 - 8- Produtos médicos (correlatos)





Registro de Produto

Exemplo:
GLUTARON

Registro no MS: 3.1329.0002.001-0

Classe do produto

Identificação do fabricante

↓Identificação
do produto

Modo de apresentação do produto





Aspectos importantes - Inspeção

- Onde procurar os produtos saneantes?
 - Copa/Cozinha
 - Sanitários
 - DML (Depósito de Material de Limpeza)
 - Gabinetes/armários sob pias
 - Depósitos e área de armazenagem em geral





Compatibilidade: Produtos – Estabelecimento

- Acesso onde se encontram dispostos / armazenados os produtos? cuidado especial em creches!
- Segurança há produtos de uso institucional / profissional? Quem manipula? Utiliza EPI? → Comparar instruções de uso vs. procedimento aplicado
- Higiene os produtos utilizados condizem com os padrões de limpeza e higiene necessários?
- Armazenagem segue as instruções descritas no rótulo do produto?





Procedimentos administrativos

Constatada a presença de produtos irregulares – Lavratura de:

- AIP
- Termo de Produtos
 - Interdição
 - Inutilização







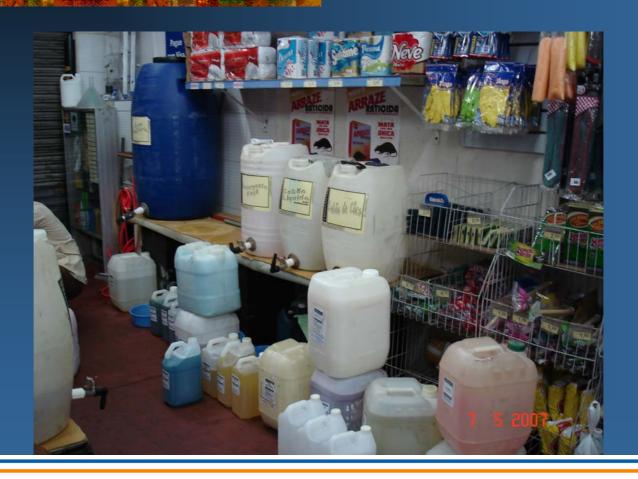
























Infração constatada

- a) Saneantes Clandestinos Al, AIP, Termo de Inutilização de Produtos
- **b)** Saneantes "Regularizados":
 - → Rotulagem Inadequada AI, AIP, Termo de Interdição de Produtos cautelar
 - Sem indicação de Registro AI, AIP, Termo de Interdição de Produtos cautelar





Alguns dispositivos legais

Decreto nº 79.094 de 05/01/77

Art. 14. Nenhum dos produtos submetidos ao regime de vigilância sanitária de que trata este Regulamento, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo, antes de registrado no órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde.





Lei nº 6437 de 20/08/77

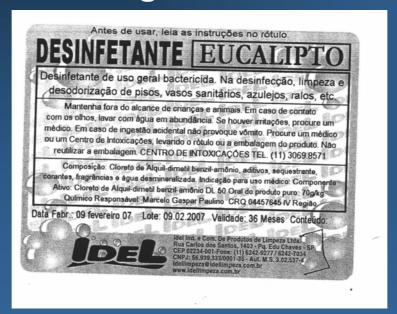
- Art. 10 São infrações sanitárias:
- IV extrair, produzir, <u>fabricar</u>, transformar, preparar, <u>manipular</u>, purificar, <u>fracionar</u>, <u>embalar ou reembalar</u>, <u>importar</u>, exportar, <u>armazenar</u>, expedir, <u>transportar</u>, comprar, vender, ceder ou <u>usar</u> alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, correlatos, embalagens, <u>saneantes</u>, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, <u>sem registro</u>, licença, ou autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:
- Pena advertência, apreensão e <u>inutilização</u>, <u>interdição</u>, cancelamento do registro, e/ou multa.





Exemplo

 Tipificação da infração constatada ao encontrar o produto visto anteriormente em uma Instituição de Longa Permanência.









PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Secretaria Municipal da Saúde Coordenação de Vigilância em Saúde - COVISA

Endereço para Defesa:

Rua Santa Isabel, 181 – Térreo Horário: 09:00 às 16:00

	AUTO DE INFRAÇÃO - Série D / N° 02336					
Dados do Infrator:						
Pessoa Física:		RG:				
Pessoa Jurídica: Clínica de Repo		CNPJ: 12.345.678/0001-00				
Endereço/Local: Rua das Acácio		N°: <i>12</i>				
Complemento:	Bairro: <i>Jd. Silveira</i> Email:	CEP: 01001-000				
Telefone: 3350-6678 Fax:	Email:	CCM:				
Descrição da Infração: Por possu	ir e utilizar produto saneante d	com ação antimicrobiana sem				
indicação de registro na A	NVISA.					
- Bloco						
- P SS						
- Rosa						
3ª Via						
1						
rocesso						
2						

1ª Testemunha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Secretaria Municipal da Saúde Coordenação de Vigilância em Saúde - COVISA

Endereço para Recurso:

Rua Santa Isabel, 181 – Térreo Horário: 09:00 às 16:00

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - Série D / N	° 02276					
Dados do Infrator:	and the second s					
Pessoa Física:	RG:					
Pessoa Jurídica: Clínica de Repouso XPTO Ltda.	CNPJ:12.345.678/0001-00					
Endereço/Local: Rua das Acácias	N°: 12					
Complemento: Bairro: Jd. Silveira	CEP: 01001-000					
Telefone: 3350-6678 Fax: Email:	CCM:					
Em razão da(s) infração(ões) ao(s) dispositivo(s) legal(is) descrita(s) e indicado(s) no A	uto de Infração					
Série D N° 02336 , lavrado aos $26 04 07$, aplico ao infrator a(s) Penalidade(s) de:						
Serie N 02330 / National day						
() Advertência						
() Prestação de Serviços à Comunidade						
() Apreensão de: Produto () Equipamento () Utensílio () Recipiente ()						
() Apreensão de Animal						
(XInterdição de: Produto X Equipamento () Utensílio () Recipiente ()						
() Inutilização de: Produto () Equipamento () Utensílio () Recipiente ()						
() Suspensão de Venda de Produto						
() Suspensão de Fabricação de Produto						
() Interdição: Parcial () Total () de: Estabelecimento () Seções () Dependências	() Veículos ()					
() Proibição de Propaganda						
() Proibição de Propaganda () Cancelamento de Autorização de Funcionamento de Empresa						

morensaoficia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Secretaria Municipal da Saúde Coordenação de Vigilância em Saúde - COVISA

Endereço para Recurso: Rua Santa Isabel, 181 - Térreo V. Buarque

CEP: 01221-010

Horário: 9:00 às 16:00 horas

TERMO Série D / N° 10733 de: Apreensão () Interdição () Inutilização () Interdição Cautelar 💢						
de: Produto (X Equipamento () Utensílios () Recipientes ()						
Dados do Infrator:						
Pessoa Física:			RG:			
Pessoa Jurídica: Clínica de Repouso XPTO Ltda.			CNPJ: 12.345.678/0001-00			
Endereço: Rua das Acácias		12	N°:			
Complemento:	Bairro: Jd. S	Silveira	CEP: 01001-	000		
Telefone: 3350-6678 Fax:	_	E-mail:		СМ:		
Objeto: Desinfetante com ação ant	imicrobiana	Marca: desii		ılipto – IDEL		
Fabricação: 09/02/2007 Validade	36 mese	Lote:	06.02.2007	Quantidade 03		
Registro: \mathcal{N}/\mathcal{C}	Temperatura:		Lacre: 0035	42		
Fabricante / Importador IDEL Ind. E Com. De Prod. de Limpeza		de Limpeza	CNPJ:	56.939.333/0001-35		
Endereço/Local:- Rua: Carlos dos Sant	os		N°: 1430	UF: SP		
Complemento:	Bairro: <i>Pg.</i>	Edu Chaves	CEP	02234-0001		
Telefone: 6242-9277 Fax:	Telefone: 6242-9277 Fax: E-mail: idellimpeza@idellimpeza.com.br					
Objeto:		Marca:				
Fabricação: Validade:		Lote:		Quantidade:		
Registro:	Temperatura:		Lacre:			
Fabricante / Importador:			CNPJ:			
Endereço/Local:- Rua:			N°:	UF:		
Complemento:	Bairro:		CEP:			
Telefone: Fax:		E-mail:				
Objeto:		Marca:				
Fabricação: Validade:		Lote:		Quantidade:		
Registro:	Temperatura:		Lacre:			

RDC Nº 306 de 07/12/2004

- APÊNDICE I
 - GRUPO B
- Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.
- Produtos hormonais e **produtos antimicrobianos**; citostáticos; antineoplásicos; imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; antiretrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos Medicamentos controlados pela Portaria MS 344/98 e suas atualizações.
- Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes.





RDC Nº 306 de 07/12/2004

CAPÍTULO VI - MANEJO DE RSS

- **11 GRUPO B**
- 11.1 As características dos riscos destas substâncias são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos FISPQ, conforme NBR 14725 da ABNT e Decreto/PR 2657/98.
- 11.2 Resíduos químicos que apresentam risco à saúde ou ao meio ambiente, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento ou disposição final específicos.
- 11.2.2 Resíduos químicos no estado líquido devem ser submetidos a tratamento específico, sendo vedado o seu encaminhamento para disposição final em aterros.





Inutilização de Saneantes

- Orientar o infrator sobre a destinação dos saneantes: (RDC 306 de 07/12/2004)
 - Procurar LIMPURB ou órgão cadastrado pela CETESB para proceder descarte
 - Ônus é por conta do infrator
 - Necessita comprovar inutilização perante a
 VISA
 - NUNCA descartar no esgoto Produtos Clandestinos!!!





Retornando da Inspeção

- Escolha estatística de produtos (suspeita de produtos duvidosos)
 - Consultar na ANVISA:
 - CNPJ
 - AFE
 - Conferir Registro MS
 - Conferir indicações de rotulagem e comercialização dos produtos





Produtos Irregulares

- Coletar dados do produto tipo, marca, lote, fabricação (quando possível)
- Coletar dados do fabricante/fornecedor da empresa – CNPJ, endereço, AFE, Licença de Funcionamento (preferencialmente comprovado com Nota Fiscal)
- Encaminhar memorando para Subgerência de Produtos indicando a irregularidade





Verificação de Irregularidades

- Subgerência de Produtos:
 - Proceder inspeção no fornecedor/distribuidor
 - Apuração possíveis irregularidades
 - Tomada das procedimentos administrativos cabíveis
 - Constatado irregularidades oriundas do fabricante – encaminhar ofício/denúncia para o CVS



